

**ESTE DOCUMENTO É IMPORTANTE E REQUER A SUA ATENÇÃO IMEDIATA.**

**Se V.Sa. tiver alguma dúvida sobre as medidas a serem tomadas, recomendamos que V.Sa., imediatamente, consulte seu corretor, gerente de banco, advogado, contador ou outro profissional ou consultor de investimentos.**

Este documento deve ser lido em conjunto com a oferta de compra datada de 30 de agosto de 2010, e quaisquer alterações ou aditivos da mesma, que, coletivamente, constituem a “Oferta de Compra”. As definições utilizadas na Oferta de Compra se aplicam a esta Carta de Transmissão. Todos os termos e condições contidos na Oferta de Compra aplicáveis às ADSs são considerados como incorporados em e fazem parte desta Carta de Transmissão.

## **DIREITO DE VENDA DO ACIONISTA**

### **CARTA DE TRANSMISSÃO**

**Para transmitir Ações Depositárias Americanas (“ADSs”)  
Evidenciadas por Recibos Depositários Americanos (“ADRs”),  
Cada ADS representando Uma Ação Preferencial (“Ação Preferencial”)**

**da**

**NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**Para Possibilitar ao Agente de Recebimento Designado Abaixo Vender as Respectivas  
Ações Preferenciais**

**por**

**23,00 reais brasileiros por ADS (Antes de Deduzir Honorários e Despesas)  
De Acordo com o direito de venda do acionista descrito na Oferta de Compra datada de 30  
de agosto de 2010**

**à**

**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. – EMBRATEL**

**Uma subsidiária da**

**EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

**O DIREITO DE VENDA DO ACIONISTA PODERÁ SER EXERCIDO ATÉ 9:00  
HORAS, HORÁRIO DA CIDADE DE NOVA YORK, EM 8 DE JANEIRO DE 2011, A  
MENOS QUE O PERÍODO DE PRAZO DO DIREITO DE VENDA DO ACIONISTA  
SEJA PRORROGADO.**

O direito de venda do acionista encontra-se descrito nos FATORES ESPECIAIS – “Determinados Direitos dos Acionistas Após a Oferta Pública - Direito de Venda do Acionista”. Os detentores de ADSs que desejarem exercer seu direito de venda do acionista através do agente de recebimento deverão pagar as taxas e despesas ali descritas.

O direito de venda do acionista será tratado como um período de oferta subsequente para fins regulatórios dos EUA.

**O AGENTE DE RECEBIMENTO PARA O DIREITO DE VENDA DO ACIONISTA:  
THE BANK OF NEW YORK MELLON**

***Por Correio:***

BNY Mellon Shareowner Services  
Attn: Corporate Action Department, 27th Floor  
P.O. Box 3301  
South Hackensack, NJ 07606

***Em Mãos ou Dia Seguinte ou Courier:***

BNY Mellon Shareowner Services  
Attn: Corporate Action Department, 27th Floor  
480 Washington Boulevard  
Jersey City, NJ 07310

**A entrega desta Carta de Transmissão a um endereço que não seja um dos endereços acima não constituirá uma entrega válida. A entrega desta Carta de Transmissão à Net Serviços de Comunicação S.A. (“Net”) ou ao *The Depository Trust Company* (“DTC”), a instituição para transferência escriturada das ADSs da Net, não constituirá uma entrega válida ao agente de recebimento. As instruções que acompanham esta Carta de Transmissão devem ser lidas atentamente antes que a Carta de Transmissão seja preenchida. V.Sa. deve assinar esta Carta de Transmissão no lugar certo fornecido e preencher um Formulário W-9, W-8BEN ou outro formulário aplicável, conforme apropriado. Vide a Instrução 11 desta Carta de Transmissão.**

**ESTA CARTA DE TRANSMISSÃO DEVE SER USADA SOMENTE PARA TRANSMITIR AS ADSs E, ASSIM, VENDENDO AÇÕES PREFERENCIAIS REPRESENTADAS PELAS ADSs CONSOANTE O DIREITO DE VENDA DO ACIONISTA. NÃO UTILIZE ESTA CARTA DE TRANSMISSÃO PARA VENDER AÇÕES PREFERENCIAIS DETIDAS DIRETAMENTE.**

Se um detentor de ADSs, cada uma representando uma Ação Preferencial, sem valor nominal, da Net, desejar exercer o direito de venda do acionista, tal detentor poderá vender as Ações Preferenciais representadas pelas suas ADSs por meio do *The Bank of New York Mellon*, como agente de recebimento, de acordo com as instruções estabelecidas nesta Carta de Transmissão.

Qualquer detentor de ADSs que desejar exercer o direito de venda do acionista com relação às Ações Preferenciais representadas por suas ADSs através do agente de recebimento deverá, no mais tardar até as 9:00 horas, horário da Cidade de Nova York, no dia 13 de janeiro de 2011 (tal data e hora conforme possa ser prorrogada por nós, a “Hora do Vencimento”):

- Preencher e assinar esta Carta de Transmissão de acordo com as instruções contidas na mesma e entregar tal Carta de Transmissão preenchida, as *American Depositary Receipts* (“ADRs”) aplicáveis que evidenciem as ADSs e todos os demais documentos exigidos ao agente de recebimento; ou
- Pedir que o seu corretor, distribuidor, banco comercial, companhia fiduciária ou outro designado efetue a venda através dos procedimentos da DTC enviando uma

Mensagem de Agente (como definido na Instrução 2 da presente) à conta do agente de recebimento na DTC.

O agente de recebimento, subsequentemente, entrará em contato com o Banco Bradesco S.A., o banco custodiante de ações da Net, para vender as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs em conformidade com o direito de venda do acionista.

Esta Carta de Transmissão não pode ser usada para exercer o direito de venda do acionista com relação às Ações Preferenciais, exceto na medida que as Ações Preferenciais sejam representadas por ADSs.

Uma Carta de Transmissão devidamente preenchida, acompanhada de ADRs que evidenciem ADSs, ou uma Mensagem de Agente (conforme descrito na Instrução 2 da presente) acompanhada da confirmação de uma transferência escriturada de ADSs por meio da DTC, e outros documentos exigidos, entregues ao agente de recebimento por um detentor de ADSs, será considerada (sem outras medidas pelo agente de recebimento) uma venda por tal detentor das Ações Preferenciais representadas por essas ADSs, conforme o direito de venda do acionista, nos termos e sujeito às condições estabelecidas na Oferta de Compra e nesta Carta de Transmissão.

Depois da compra pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel (“Embratel”) das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs vendidas através do agente de recebimento e o recebimento pelo agente de recebimento do pagamento da contrapartida para essas ações, o agente de recebimento pagará prontamente aos respectivos detentores de ADSs o equivalente em dólares dos EUA (baseado nas taxas de câmbio então em vigor, líquido das despesas com a conversão dos reais brasileiros em dólares dos EUA) de R\$23,00 por Ação Preferencial (para referência, equivalente a aproximadamente US\$ 13.73 por ADS baseado na taxa de câmbio PTAX de US\$ 1.00 = R\$ 1.675 em 6 de outubro de 2010) em dinheiro, corrigido pela Taxa Referencial –TR brasileira (um índice mensal publicado pelo Banco Central do Brasil que, para fins de referência, foi de aproximadamente 0.07% para o mês de setembro de 2010) a partir de 13 de outubro de 2010 até a data do pagamento, menos uma taxa de até US\$5.00 por 100 ADSs ou porção de ADSs para o cancelamento de ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas consoante o direito de venda do acionista. A taxa para cancelamento das ADSs é pagável ao JPMorgan Chase Bank, como depositário sob o acordo de depósito que rege as ADSs da Net. Ademais, detentores de ADSs deverão pagar quaisquer taxas ou encargos governamentais devidos com relação ao cancelamento das ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas consoante o direito de venda do acionista. Os detentores de ADS receberão o preço de compra das ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas consoante o direito de venda do acionista em dinheiro, por cheque ou, no caso de ADSs detidas através da DTC, por meio de entrega de recursos à conta detida na DTC pelo participante que estiver exercendo o direito de venda do acionista.

No caso de inconsistência entre os termos e procedimentos estabelecidos nesta Carta de Transmissão e a Oferta de Compra, os termos e procedimentos estabelecidos na Oferta de Compra prevalecerão.

**CAIXA 1: DESCRIÇÃO DAS ADSs QUE REPRESENTEM AS AÇÕES  
PREFERENCIAIS A SEREM VENDIDAS CONSOANTE O DIREITO DE VENDA DO  
ACIONISTA**

**Nome(s) e endereço(s) do(s) detentor(es)  
registrado(s)**  
(Favor preencher, se for em branco,  
exatamente como o(s) nome(s)  
aparece(m) na(s) ADR(s))

**ADSs que representem as  
Ações Preferenciais a serem  
vendidas consoante o direito  
de venda do acionista  
(anexe lista suplementar se  
necessário)(1)**

	<b>Número Total de ADSs Evidenciada(s) ) por ADRs</b>	<b>Número de ADSs que Representem Ações Preferenciais a serem vendidas consoante o direito de venda do acionista</b>
<b>Número(s) de Série da ADR</b>		
_____	_____	_____
_____	_____	_____
<b>Total ADSs</b>	_____	_____

(1) A menos que indicado de forma diversa, será presumido que todas as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs entregues ao agente de recebimento estão sendo vendidas. Vide Instrução 4. V.Sa. deve preencher a Caixa 4 de acordo com as instruções estabelecidas na mesma e, se for aplicável, as Caixas 2 e 3.

**SE QUAISQUER ADRs TIVEREM SIDO PERDIDAS, DESTRUÍDAS, MUTILADAS OU ROUBADAS, VIDE INSTRUÇÃO 10.**

**NOTA: ASSINATURAS DEVEM SER FORNECIDAS ABAIXO**

**FAVOR LER ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ACOMPANHANTES**

**Ao: The Bank of New York Mellon, na qualidade de agente de recebimento:**

O subscritor da presente instrui o agente de recebimento a vender as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs acima relacionadas consoante o direito de venda do acionista, nos termos da e sujeito às condições estabelecidas na Oferta de Compra e nesta Carta de Transmissão. O subscritor da presente reconhece neste ato que a entrega desta Carta de Transmissão, das ADRs e de quaisquer outros documentos exigidos, entregues ao agente de recebimento com relação à presente, serão considerados (sem outras medidas a serem praticados pelo agente de recebimento) exercício do direito de venda do acionista pelo subscritor da presente relativo às Ações Preferenciais representadas pelas ADSs acima descritas, subordinado aos termos e às condições estabelecidas nesta Carta de Transmissão.

O subscritor da presente entende que o exercício do direito de venda do acionista pelo subscritor da presente em conformidade com os procedimentos descritos na presente e com as instruções para a mesma constituirá um acordo obrigatório entre o subscritor da presente e a Embratel nos termos da e sujeito às condições estabelecidas na Oferta de Compra.

O subscritor da presente entrega neste ato ao agente de recebimento as ADRs que evidenciem as ADSs descritas acima para vender à Embratel as Ações Preferenciais representadas por tais ADSs, de acordo com os termos da e nas condições estabelecidas na Oferta de Compra e nesta Carta de Transmissão.

Nos termos da e nas condições estabelecidas na Oferta de Compra (incluindo se o prazo de direito de venda do acionista for prorrogado ou alterado, os termos e condições de tais prorrogações ou alterações) e na medida em que permitida na legislação aplicável, sujeitos a, e em vigor na, aceitação para compra das Ações Preferenciais representadas por ADSs validamente vendidas neste ato de acordo com os termos da e as condições estabelecidas na Oferta de Compra, o subscritor da presente neste ato vende, cede e transfere à, ou às ordens da, Embratel todo direito, título e interesse em todas as Ações Preferenciais representadas por ADSs sendo vendidas neste ato. Ademais, o subscritor da presente constitui e designa, de maneira irrevogável, o agente de recebimento como o verdadeiro e legal agente e procurador do subscritor da presente relativo às ADSs e às Ações Preferenciais representadas por tais ADSs, com plenos poderes de substabelecimento (tal procuração sendo considerada um poder irrevogável vinculado a um interesse), para (a) cancelar as ADSs que representem as Ações Preferenciais vendidas consoante o direito de venda do acionista e entregar as Ações Preferenciais representadas por tais ADSs ou transferir a titularidade de tais Ações Preferenciais com todas as evidências acompanhantes de transferência e autenticidade à, ou às ordens da, Embratel, e (b) receber todos os benefícios e de outra forma exercer todos os direitos da titularidade beneficiária das Ações Preferenciais representadas por essas ADSs, tudo de acordo com os termos estabelecidos na Oferta de Compra.

O subscritor da presente neste ato representa e garante que o mesmo tem pleno poder e autoridade para vender, ceder e transferir as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs

evidenciadas por ADRs vendidas neste ato e que quando as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs forem compradas pela Embratel, a Embratel adquirirá título bom, livre e desembaraçado sobre as mesmas, livre de todo gravame, restrição, encargo e ônus, junto com todos os direitos atualmente ou futuramente vinculados às mesmas, incluindo direito de voto e direito a todos os dividendos, outras distribuições e pagamentos declarados, efetuados ou pagos no futuro, e as Ações Preferenciais não estarão sujeitas a quaisquer reivindicações. O subscritor da presente, quando solicitado, executará e entregará quaisquer documentos adicionais considerados necessários ou desejáveis pelo agente de recebimento ou pela Embratel para completar a venda, cessão e transferência das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs vendidas neste ato.

O subscritor da presente concorda em ratificar todo e cada ato ou ação que possa vir a ser praticado ou efetivado por qualquer diretor da, ou outra pessoa designada pela, Embratel ou por seus respectivos agentes, conforme o caso, no exercício de quaisquer de seus poderes e/ou competências incluídas na presente. O subscritor da presente compromete-se, declara e garante que se qualquer disposição desta Carta de Transmissão for inexecutável ou inválida ou que não seja hábil para ceder à Embratel ou ao agente de recebimento ou aos seus respectivos agentes o benefício de autoridade expressa a ser cedido nesta Carta de Transmissão, o subscritor da presente praticará, o mais rápido possível, todos os atos e ações e assinará todos os documentos que possam vir a ser exigidos para habilitar a Embratel ou o agente de recebimento a obter todos os benefícios desta Carta de Transmissão.

Toda autoridade conferida ou acordada a ser conferida e todos os compromissos, declarações e garantias proferidos de acordo com esta Carta de Transmissão serão obrigatórios aos sucessores, cessionários, herdeiros, executores, administradores e representantes legais do subscritor da presente e não serão afetadas por, e sobreviverão, a morte ou incapacidade do subscritor da presente. Esta venda é irrevogável, e nenhum direito de retirada das ações vendidas consoante o direito de venda do acionista estará disponível.

A menos que indicado de forma diversa na Caixa 2 da presente: “Instruções Especiais para Emissão” ou Caixa 3: “Instruções Especiais para Entrega”, o subscritor da presente neste ato instrui o agente de recebimento a:

- (i) emitir o cheque pelo preço de compra das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs vendidas consoante o direito de venda do acionista, e/ou
- (ii) fazer emitir quaisquer ADRs que evidenciem ADSs que representem Ações Preferenciais não vendidas consoante o direito de venda do acionista, em (nos) nome(s) do(s) detentor(es) registrado(s) que aparecem na Caixa 1: “Descrição das ADSs que Representem Ações Preferenciais a Serem Vendidas Consoante o Direito de Venda do Acionista”.

Caso a Caixa 2: “Instruções Especiais para Emissão” seja preenchida, o subscritor da presente neste ato instrui o agente de recebimento a:

- (i) emitir o cheque pelo preço de compra das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs vendidas consoante o direito de venda do acionista, e/ou

(ii) fazer emitir quaisquer ADRs que evidenciem ADSs que representem Ações Preferenciais não vendidas consoante o direito de venda do acionista,

Em ambos os casos, em (nos) nome(s) da(s) pessoa(s) então indicada(s).

Caso a Caixa 3: “Instruções Especiais para Entrega” seja preenchida, o subscritor da presente neste ato instrui o agente de recebimento a:

(i) enviar por correio, ou fazer enviar pelo correio, o cheque pelo preço de compra das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs vendidas consoante o direito de venda do acionista, e/ou

(ii) devolver, ou fazer devolver, quaisquer ADRs que evidenciem quaisquer ADSs que representem Ações Preferenciais não vendidas consoante o direito de venda do acionista (e documentos de instrução, conforme aplicável),

Em ambos os casos, ao(s) endereço(s) da(s) pessoa(s) então indicada(s).

No caso de entrega escriturada de ADSs, o subscritor da presente neste ato instrui o agente de recebimento a creditar a conta do subscritor da presente mantida na DTC com (i) o preço de compra da Ações Preferenciais representadas pelas ADSs vendidas consoante o direito de venda do acionista.

Os termos e condições contidos na Oferta de Compra, que de tempos em tempos poderá ser aditada ou alterada, serão considerados como incorporados nesta, formando parte desta Carta de Transmissão, que será lida e interpretada neste sentido. Esta Carta de Transmissão não será considerada completa e válida, e a entrega da contrapartida de acordo com a Oferta de Compra não será efetuada, até que as ADSs que representem as Ações Preferenciais sendo vendidas de acordo com o direito de venda do acionista e toda a documentação exigida tenham sido recebidas pelo agente de recebimento como estabelecido na Oferta de Compra and nesta Carta de Transmissão.

A não ser que V.Sa. preencha a Caixa 3: “Instruções Especiais para Entrega”, o endereço do detentor inserido na Caixa 1: “Descrição das ADSs que Representem Ações Preferenciais a Serem Vendidas Consoante o Direito de Venda do Acionista” será o endereço ao qual a sua contrapartida será enviada. Favor fornecer também um número de telefone para contato durante o dia, caso haja dúvidas.

## CAIXA 2: INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA EMISSÃO

(Vide Instruções 1, 5, 6 e 7)

A ser preenchida SOMENTE se a(s) ADR(s) que evidenciem ADSs que representem Ações Preferenciais não vendidas consoante o direito de venda do acionista e/ou o cheque pelo preço de compra das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs vendidas consoante o direito de venda do acionista sejam emitidas em nome de, e enviadas para, alguém que não seja o subscritor da presente.

Emissão            .Cheque    .ADR a:

Nome:

---

(Favor usar letra de imprensa)

Endereço:

---

---

---

(Incluir CEP)

---

(Número de Identificação de Contribuinte ou da Previdência Social)

(Favor também preencher o Formulário W-9 ou o Formulário W-8BEN em anexo, ou outro formulário, conforme apropriado)

### **BOX 3: INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA**

**(Vide Instruções 1, 5, 6 e 7)**

A ser preenchida **SOMENTE** se as ADRs que evidenciem ADSs que representem Ações Preferenciais não vendidas consoante o direito de venda do acionista e/ou o cheque pelo preço de compra das Ações Preferenciais representadas pelas ADSs vendidas consoante o direito de venda do acionista devem ser enviadas a alguém que não seja o subscritor da presente ou ao subscritor a um endereço diferente daquele indicado acima.

Emissão            .Cheque    .ADR a:

Nome:

---

**(Favor usar letra de imprensa)**

Endereço:

---

---

---

---

**(Incluir CEP)**

---

**(Número de Identificação de Contribuinte ou da Previdência Social)**

**(Favor também preencher o Formulário W-9 ou o Formulário W-8BEN em anexo, ou outro formulário, conforme aplicável)**

**CAIXA 4:**

**ASSINE AQUI**

**(Favor também preencher o Formulário W-9 ou o Formulário W-8BEN em anexo, ou outro formulário, conforme aplicável)**

---

---

**(Assinatura(s) do (de todos os) Detentor(es))**

Data: \_\_\_\_\_, 2010

(Deve ser assinado pelo(s) detentor(es) registrado(s) na maneira exata que o(s) nome(s) aparece(m) na(s) ADR(s). Se assinado por uma pessoa, ou por pessoas, a quem a(s) ADS(s) representada(s) neste ato foram cedidas ou transferidas, conforme evidenciado por endossamento ou procurações transmitidos neste ato, as assinaturas devem ser garantidas. Se a assinatura é de um diretor em nome de uma sociedade, ou de um executor, administrador, fideicomissário, guardião, advogado, agente ou qualquer outra pessoa que esteja agindo em qualidade de fiduciário ou representante, favor fornecer as informações abaixo. Vide Instruções 1 e 5.)

Nome(s) \_\_\_\_\_

**(Favor usar letra de imprensa)**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Capacidade (título completo): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**(Incluir CEP)**

Telefone (inclui código da cidade): \_\_\_\_\_

Número de Identificação de Contribuinte ou da Previdência Social: \_\_\_\_\_

**GARANTIA DE ASSINATURA(S)**

**(Se necessário, vide Instruções 1, 2, 5 e 13)**

---

**Assinatura Autorizada**

---

**Nome (Favor usar letra de imprensa)**

---

**Nome da Instituição Financeira**

---

**Endereço**

---

**CEP**

---

**Telefone (incluindo código da cidade)**

---

**Data:      ,2010**

## INSTRUÇÕES

1. *Garantia de Assinaturas.* Exceto conforme as disposições abaixo, todas as assinaturas desta Carta de Transmissão deverão ser garantidas por uma instituição financeira (que inclui a maioria bancos comerciais, associações de poupança e empréstimo e empresas corretoras) que é participante em situação regular com o *Securities Transfer Agents Medallion Program (STAMP)*, o *New York Stock Exchange Medallion Signature Program (MSP)*, ou o *Stock Exchanges Medallion Program (SEMP)* ou qualquer outra “instituição qualificada para ser avalista” (conforme definido na Regra 17Ad-15 no *Securities Exchange Act* de 1934, conforme alterado) (cada um dos acima, uma “Instituição Qualificada”). As assinaturas nesta Carta de Transmissão não precisam ser garantidas (a) se esta Carta de Transmissão for assinada pelo(s) detentor(s) registrado(s) das ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas por meio desta e tal(is) detentor(es) não tiver(em) preenchido ou a Caixa 2: “Instruções Especiais para Emissão” ou a Caixa 3: “Instruções Especiais para Entrega” da presente, ou (b) se as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs forem vendidas por conta de uma Instituição Qualificada. Vide Instrução 5.

2. *Entrega da Carta de Transmissão e das ADSs.* Esta Carta de Transmissão deverá ser preenchida por detentores de ADS se as ADRs estiverem encaminhadas junto à presente. Uma Mensagem de Agente deverá ser utilizada caso a entrega de ADSs deva ser feita por transferência escriturada para uma conta mantida pelo agente de recebimento na DTC de acordo com os procedimentos para transferências escrituradas. As ADRs que evidenciem ADSs ou confirmação de qualquer transferência escriturada para a conta do agente de recebimento na DTC de ADSs entregues eletronicamente, bem como uma Carta de Transmissão corretamente preenchida e devidamente executada (ou um fax da mesma com assinatura original) com todas as garantias de assinatura requeridas ou, no caso de uma transferência escriturada, uma Mensagem de Agente e quaisquer outros documentos solicitados por esta Carta de Transmissão, deverão ser entregues ao agente de recebimento em um dos endereços estabelecidos na presente antes do Prazo de Vencimento. Se as ADRs forem encaminhadas ao agente de recebimento em entregas múltiplas, uma Carta de Transmissão corretamente preenchida e devidamente executada (ou um fax da mesma com assinatura original) deverá acompanhar cada entrega.

O termo “Mensagem de Agente” significa uma mensagem transmitida por meio da DTC a, e recebida pelo, agente de recebimento, e que faça parte de uma confirmação escriturada, que declare que a DTC recebeu um reconhecimento expresso da DTC participante vendendo Ações Preferenciais representadas pelas ADSs que são o objetivo de tal confirmação escriturada, que tal participante tenha recebido e concorda em ser obrigado pelos termos da Carta de Transmissão e que a Embratel poderá fazer cumprir tal acordo contra o participante.

O método de entrega de ADRs e de todos os outros documentos exigidos fica à discricção e ao risco dos detentores que estiverem vendendo de ADSs. As ADRs serão consideradas entregues somente quando efetivamente recebidas pelo agente de recebimento. Se a entrega for por correio, recomenda-se a utilização de carta registrada com recibo, devidamente segurado. Em todos os casos, o tempo suficiente deverá ser alocado para assegurar que a entrega seja feita a tempo.

Nenhuma venda alternativa, condicional ou contingente será aceita. Ao executarem esta Carta de Transmissão, todos os detentores de ADSs que estiverem exercendo o direito de venda do acionista renunciam a qualquer direito de receber qualquer aviso da compra das Ações Preferenciais representadas pelas suas ADSs pela Embratel.

3. *Espaço inadequado.* Se o espaço fornecido na presente é inadequado, os números de série das ADRs, o número total das ADSs evidenciadas por tais ADRs, o número de ADSs que representem as Ações Preferenciais vendidas e quaisquer outras informações requeridas deveriam estar relatadas em um anexo separado e assinado anexado à presente.

4. *Vendas Parciais.* Se ações preferenciais representando menos do que a totalidade das ADSs evidenciadas por ADRs entregues ao agente de recebimento devam ser vendidas, preencha o número das ADSs que representem Ações Preferenciais a serem vendidas consoante o direito de venda do acionista na Caixa 1: “Número de ADSs Que Representem Ações Preferenciais a Serem Vendidas Consoante o Direito de Venda do Acionista”. Neste caso, novas ADRs que evidenciem a parte restante das ADSs serão enviadas à(s) pessoa(s) que assinar(em) esta Carta de Transmissão, a não ser que previsto diferentemente na Caixa 3: “Instruções Especiais para Entrega” nesta Carta de Transmissão, assim que for praticável depois da data em que as Ações Preferenciais respectivas a tais ADSs forem adquiridas consoante o direito de venda do acionista. Todas as Ações Preferenciais representadas pelas ADSs entregues ao agente de recebimento serão consideradas como vendidas, a menos que haja uma indicação ao contrário.

5. *Assinaturas na Carta de Transmissão, Procuração e Endossos.* Se esta Carta de Transmissão for assinada pelo(s) detentor(es) registrado(s) das ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas neste ato, a(s) assinatura(s) deve(m) corresponder ao(s) nome(s) da maneira que foram escritas na face das ADRs que evidenciem tais ADSs sem nenhuma alteração ou mudança sequer. **NÃO ASSINE O VERSO DAS ADRs.**

Se quaisquer das ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas neste ato pertencem a dois ou mais detentores em conjunto, todos estes detentores devem assinar esta Carta de Transmissão. Se quaisquer das ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas consoante o direito de venda do acionista estiverem registradas em nomes diferentes em várias ADRs, será necessário preencher, assinar e submeter igual número de Cartas de Transmissão ao número de registros diferentes das ADRs.

Se esta Carta de Transmissão ou quaisquer das ADRs ou procuração forem assinados por fideicomissários, executores, administradores, curadores, procuradores, diretores de sociedades ou outros que estejam agindo em qualidade de fiduciário ou representante, tais pessoas deverão indicar o mesmo ao assinar, e evidência correta satisfatória à Embratel da sua autoridade para agir deverá ser submetida.

Se esta Carta de Transmissão for assinada pelo(s) detentor(es) registrado(s) das ADSs listadas e transmitidas pela presente, nenhum endosso das ADRs nem procuração será exigido.

Se esta Carta de Transmissão for assinada por uma pessoa que não seja o(s) detentor(es) registrado(s) das ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas neste ato, as ADRs que evidenciem as ADSs devem ser endossadas ou acompanhadas de procuração assinada

exatamente da maneira de que o(s) nome(s) do(s) detentor(es) registrado(s) aparece(m) nas ADRs. As Assinaturas em tais ADRs ou procuração devem ser garantidas por uma Instituição Qualificada.

6. *Impostos sobre a Transferência de Ações.* O(s) detentor(s) registrado(s) das ADSs listados e transmitidos pela presente deverão pagar quaisquer impostos sobre a transferência de ações (a) relativos à transferência das ADSs e a venda das Ações Preferenciais respectivas a tais ADSs à Embratel ou a ordem de venda do detentor de acordo com a Oferta de Compra e (b) se as ADSs que representem Ações Preferenciais não vendidas consoante o direito de venda do acionista estão registradas em nome de pessoa(s) outra(s) que o(s) detentor(es) registrado(s), relativo à transferência a tal(is) pessoa(s). Quaisquer impostos sobre transferência de ações (tanto para o(s) detentor(es) registrado(s) quanto para outra(s) pessoa(s)) serão deduzidos do preço de compra, a não ser que evidências satisfatórias do pagamento de tais impostos, ou de uma isenção do pagamento, forem submetidas). Exceto onde previsto ao contrário nesta Instrução 6, não será necessário afixar selos de imposto de transferência nas ADSs relatadas e transmitidas pela presente.

7. *Instruções Especiais para Emissão e Entrega.* Se o pagamento pelas ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas consoante o direito de venda do acionista e/ou as ADRs que evidenciem ADSs que representem Ações Preferenciais não vendidas consoante o direito de venda do acionista for efetuado em nome de pessoa que não seja o signatário desta Carta de Transmissão ou se tal pagamento for enviado e/ou tais ADRs forem devolvidas a uma pessoa que não seja o signatário desta Carta de Transmissão ou a um endereço que não seja aquele indicado na Caixa 1: “Descrição das ADSs Que Representem Ações Preferenciais a Serem Vendidas Consoante o Direito de Venda do Acionista”, as Instruções Especiais para Entrega (Caixa 3) e/ou Instruções Especiais para Emissão (Caixa 2) corretas nesta Carta de Transmissão deverão ser incluídas.

8. *Pedidos para Assistência ou Cópias Adicionais.* Os detentores de ADSs poderão utilizar esta Carta de Transmissão para exercerem o direito de venda do acionista com relação às Ações Preferenciais representadas por suas ADSs. Os detentores de Ações Preferenciais não poderão vender suas Ações Preferenciais utilizando esta Carta de Transmissão, exceto na medida que essas Ações Preferenciais são representadas por ADSs. Perguntas e solicitações para cópias adicionais da Oferta de Compra ou desta Carta de Transmissão podem ser dirigidas ao agente de recebimento.

9. *Detentores de Ações Preferenciais.* Esta Carta de Transmissão não pode ser usada para vender Ações Preferenciais consoante o direito de venda do acionista, exceto na medida que as Ações Preferenciais são representadas pelas ADSs..

10. *ADS Perdidas, Destruídas ou Roubadas.* Se quaisquer das ADR(s) que evidenciem ADS(s) forem pedidas, destruídas, mutiladas ou roubadas, o detentor deverá ligar para o JP Morgan Chase Bank como depositário de acordo com o contrato de depósito regendo as ADS(s) da Net em 01-800-990-1135 (dos Estados Unidos) e 1-651-453-2128 (de fora dos Estados Unidos) para maiores instruções dos procedimentos a serem tomados para reposição das ADR(s). Esta carta de transmissão e documentos relacionados não poderão ser processados, e as Ações Preferenciais representando as ADS(s) evidenciadas pelas ADR(s) não poderão ser

vendas conforme o direito de venda dos acionistas até que os procedimentos para reposição de ADR(s) perdidos ou destruídos seja realizado.

11. *Número de Identificação de Contribuinte; 28% Retenção de Garantia.* Na legislação dos EUA sobre imposto de renda federal, um detentor que vender Ações Preferenciais representadas pelas ADSs consoante o direito de venda do acionista deve fornecer ao agente de recebimento ou (a) um Formulário W-9 corretamente preenchido, uma cópia do qual está anexada à presente como **Anexo A**, com o seu número de identificação de contribuinte (“TIN”), se o detentor for residente nos EUA, ou (b) se o detentor não for residente nos EUA, um formulário W-8BEN corretamente preenchido, uma cópia do qual está anexada à presente como **Anexo B**, ou um Formulário W-8IMY corretamente preenchido, ou outro formulário aplicável, conforme apropriado, disponibilizado no website da *Internal Revenue Service* (o “IRS”). O Formulário W-9 anexado à presente contém instruções para o seu preenchimento. Instruções para o preenchimento do Formulário W-8BEN estão disponibilizadas no website do *IRS*.

Na legislação dos EUA sobre imposto de renda federal, pagamento em dinheiro pelo agente de recebimento pode estar sujeito a uma retenção de garantia do imposto pelos EUA a uma taxa de 28%, a não ser que o detentor estabeleça direito a uma isenção. Se aplicável a retenção de garantia, o agente de recebimento é obrigado a reter 28% de quaisquer pagamentos a serem efetuados ao detentor. A retenção de garantia não é um imposto de renda adicional dos EUA. De fato, a responsabilidade para com o imposto de renda federal dos EUA de pessoas sujeitas à retenção de garantia será reduzida por um valor igual a este imposto retido. Se a retenção de garantia resultar em pagamento a maior do imposto, a devolução pode ser obtida fazendo uma restituição de imposto junto ao *IRS*. O agente de recebimento não pode devolver os valores retidos como retenção de garantia.

Para evitar tal retenção de garantia, cada detentor que estiver entregando as ADSs ao agente de recebimento deverá (a) fornecer o seu TIN e certificar, sob pena de perjúrio, que o TIN assim fornecido é correto e que (i) o detentor não foi notificado pelo *IRS* que o detentor está sujeito à retenção de garantia devido à não declaração de toda a renda com juros ou dividendos, ou (ii) que o *IRS* tenha notificado ao detentor que não está mais sujeito à retenção de garantia; ou (b) fornecer uma base adequada para uma isenção. Em geral, se tal detentor é um indivíduo, o número de TIN é o seu número de providência social (*social security number*). Se ao agente de recebimento não for fornecido um TIN correto, tal detentor poderá estar sujeito a uma penalidade de US\$50 imposta pelo *IRS* e os pagamentos feitos a tal detentor relativos às ADSs que representem Ações Preferenciais vendidas consoante o direito de venda do acionista poderão ser sujeitos à retenção de garantia. Um detentor que fizer declaração falsa, sem base razoável, que resultar na não aplicação da retenção de garantia, será sujeito a uma penalidade de US\$500. Falsificar certidões ou declarações intencionalmente pode sujeitar o detentor a penalidade criminal, incluindo multas e/ou prisão.

12. *Direito de Retirada.* Os detentores não poderão retirar as ações transmitidas para venda consoante o direito de venda do acionista.

**Importante: Esta Carta de Transmissão, junto com as ADRs, ou uma Mensagem de Agente (conforme definido em Instrução 2 da presente), junto com a confirmação de transferência escriturada das ADSs por meio da DTC, e todos os outros documentos**

**exigidos, devem ser recebidos pelo agente de recebimento no ou antes do Prazo de Vencimento, a não ser que o prazo de direito de venda do acionista seja prorrogado.**

## **Anexo A – Formulário W-9**

**Anexo B – Formulário W-8 BEN**

